



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 158/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Florianópolis, 1421 – Santa Maria, na cidade de Chapecó (89.812-505), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 13.771.804/0001-36, representada neste ato pelo Sr. **Juliano Wolschick**, portador do CPF nº 019.972.489-05 e RG nº 12R 2990110, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 11/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04 de dezembro de 2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 11/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 9.999,30 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
09/01	Depto. De Indústria e Comércio	09.01.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.05	000	4502

Parágrafo Quarto: É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:



DE 4.10.2015

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - INSTITUCIONAL DE ADM. ESCOLAS

Data	Valor	Programa
01/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
02/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
03/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
04/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
05/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
06/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
07/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
08/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
09/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
10/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
11/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
12/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
13/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
14/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
15/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
16/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
17/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
18/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
19/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
20/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
21/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
22/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
23/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
24/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
25/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
26/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
27/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
28/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
29/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
30/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
31/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA

DE 4.10.2015

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - INSTITUCIONAL DE ADM. ESCOLAS

Data	Valor	Programa
01/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
02/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
03/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
04/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
05/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
06/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
07/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
08/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
09/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
10/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
11/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
12/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
13/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
14/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
15/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
16/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
17/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
18/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
19/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
20/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
21/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
22/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
23/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
24/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
25/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
26/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
27/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
28/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
29/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
30/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
31/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA

DE 4.10.2015

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - INSTITUCIONAL DE ADM. ESCOLAS

Data	Valor	Programa
01/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
02/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
03/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
04/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
05/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
06/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
07/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
08/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
09/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
10/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
11/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
12/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
13/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
14/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
15/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
16/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
17/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
18/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
19/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
20/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
21/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
22/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
23/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
24/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
25/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
26/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
27/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
28/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
29/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
30/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
31/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA

DE 4.10.2015

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - INSTITUCIONAL DE ADM. ESCOLAS

Data	Valor	Programa
01/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
02/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
03/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
04/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
05/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
06/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
07/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
08/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
09/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
10/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
11/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
12/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
13/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
14/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
15/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
16/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
17/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
18/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
19/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
20/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
21/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
22/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
23/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
24/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
25/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
26/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
27/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
28/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
29/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
30/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
31/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA

DE 4.10.2015

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - INSTITUCIONAL DE ADM. ESCOLAS

Data	Valor	Programa
01/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
02/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
03/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
04/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
05/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
06/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
07/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
08/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
09/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
10/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
11/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
12/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
13/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
14/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
15/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
16/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
17/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
18/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
19/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
20/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
21/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
22/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
23/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
24/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
25/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
26/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
27/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
28/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
29/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
30/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
31/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA

DE 4.10.2015

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - INSTITUCIONAL DE ADM. ESCOLAS

Data	Valor	Programa
01/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
02/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
03/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
04/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
05/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
06/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
07/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
08/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
09/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
10/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
11/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
12/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
13/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
14/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
15/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
16/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
17/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
18/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
19/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
20/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
21/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
22/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
23/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
24/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
25/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
26/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
27/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
28/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
29/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
30/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
31/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA

DE 4.10.2015

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - INSTITUCIONAL DE ADM. ESCOLAS

Data	Valor	Programa
01/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
02/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
03/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
04/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
05/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
06/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
07/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
08/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
09/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
10/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
11/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
12/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
13/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
14/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
15/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
16/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
17/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
18/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
19/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
20/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
21/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
22/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
23/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
24/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
25/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
26/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
27/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
28/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
29/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
30/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA
31/10/15	1.000,00	ADICIONAR ESCOLA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ESCOLHA

O Diretor do Departamento de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas nas Leis 1501/09 e 2049/11, no Edital/Educ. nº 001/15 e na Instrução 01/2015 e tendo em vista a realização da consulta para escolha do Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais,

RESOLVE: homologar e tornar público o resultado final da consulta, sendo eleitos:

- 1 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª NERASI MENIN CALZA**
Diretora: Cristiane Aparecida Menin Rodrigues e Vice-Diretora Reginaldi Kruger Sendeski com 188 votos válidos, 02 brancos e 04 nulos, 177 NÃO, total de votantes: 371
 - 2 - ESCOLA MUNICIPAL Tia Dalva**
Diretora: Joane Cristina Lima Nicolau e Vice-Diretora Vanderléia Notasko com 118 votos válidos, 00 brancos, 00 nulos e 01 NÃO, total de votantes: 119
 - 3 - ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHA MIRANDA MENDES**
Diretora: Cláide Goreti Dangui e Vice - Diretora Cristina Corrêa Gomes Fernandes com 180 votos válidos, 00 brancos, 01 nulo e 07 NÃO, total de votantes: 188
- Palmas/PR, 15/12/2015.

ATA DE RESULTADO FINAL

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão Geral da Consulta e o Diretor do Departamento de Educação, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação, às 19h03, para analisar e aprovar o resultado final das urnas apuradas na escolha do Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais, de acordo com a Lei nº 1.501/09, Lei nº 2.409/11 e na Instrução nº 01/2015. Após verificação de toda a documentação apresentada pelos Mesas Escrutinadoras de cada escola onde se realizou a referida Consulta, decidiu-se homologar o resultado abaixo descrito.

ESCOLA MUNICIPAL PROFª NERASI MENIN CALZA - Cristiane Aparecida Menin Rodrigues - Diretora e Reginaldi Kruger Sendeski - Vice-Diretora - com 95,7% dos votos válidos.
ESCOLA MUNICIPAL Tia Dalva - Joane Cristina Lima Nicolau - Diretora e Vanderléia Notasko - Vice-Diretora - com 99,2 % dos votos válidos.
ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHA MIRANDA MENDES - Cláide Goreti Dangui - Diretora e Cristina Corrêa Gomes Fernandes - Vice-Diretora - com 95,7% dos votos válidos.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Ana Cláudia Correa de Melo e pelos demais participantes desta reunião. Palmas/PR, 15/12/2015.

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Data	Valor	Proposta
01/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
03/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
04/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
05/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
06/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
07/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
09/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
10/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
11/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Data	Valor	Proposta
01/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
03/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
04/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
05/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
06/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
07/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
09/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
10/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
11/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Data	Valor	Proposta
01/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
03/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
04/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
05/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
06/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
07/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
09/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
10/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
11/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Data	Valor	Proposta
01/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
03/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
04/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
05/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
06/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
07/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
09/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
10/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
11/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Data	Valor	Proposta
01/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
03/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
04/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
05/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
06/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
07/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
09/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
10/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
11/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/12/2015	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEIO ALMOÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ESCOLHA

O Diretor do Departamento de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas nas Leis 1901/09 e 2045/11, no Edital/Educ. nº 001/15 e na Instrução 01/2015 e tendo em vista a realização da consulta para escolha do Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais,

RESOLVE: homologar e tornar público o resultado final da consulta, sendo eleitas:

- 1 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª NERASÍ MENIN CALZA**
Diretora: Cristiane Aparecida Menin Rodrigues e Vice-Diretora Regineck Kruger Sendeski com 188 votos válidos, 02 brancos e 04 NÂO, total de votantes: 371
 - 2 - ESCOLA MUNICIPAL TIA DALVA**
Diretora: Joane Cristina Lima Nicolau e Vice-Diretora Vanderlêia Nolasko com 118 votos válidos, 00 brancos, 00 nulos e 01 NÂO, total de votantes: 119
 - 3 - ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHA MIRANDA MENDES**
Diretora: Cláide Goretti Dangui e Vice - Diretora Cristina Corrêa Gomes Fernandes com 180 votos válidos, 00 brancos, 01 nulo e 07 NÂO, total de votantes: 188
- Palmas/Pr, 15/12/2015.

ATA DE RESULTADO FINAL

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão Geral da Consulta e o Diretor do Departamento de Educação, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação, às 18h00, para analisar e aprovar o resultado final das urnas apuradas na escolha de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais, de acordo com a Lei nº 1.901/09, Lei nº 2.408/11, Edital/Educ. nº 01/2015 e Instrução nº 01/2015. Após verificação de toda a documentação apresentada pelos Mesas Escrutinadoras de cada escola onde se realizou a referida consulta, deu-se e homologar o resultado abaixo descrito:
ESCOLA MUNICIPAL PROFª NERASÍ MENIN CALZA - Cristiane Aparecida Menin Rodrigues - Diretora e Regineck Kruger Sendeski - Vice-Diretora - com 95,7% dos votos válidos.
ESCOLA MUNICIPAL TIA DALVA - Joane Cristina Lima Nicolau - Diretora e Vanderlêia Nolasko - Vice-Diretora - com 99,2 % dos votos válidos.
ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHA MIRANDA MENDES - Cláide Goretti Dangui - Diretora e Cristina Corrêa Gomes Fernandes - Vice-Diretora - com 95,7% dos votos válidos.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Ana Cláudia Correa de Melo e pelos demais participantes desta reunião. Palmas/Pr, 15/12/2015.

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR

Salmo 50

O DEUS poderoso, o SENHOR, falou e chamou a terra desde o nascimento do sol até ao seu ocaso.
Desde Sião, a perfeição da formosura, resplandeceu Deus. Virá o nosso Deus, e não se calará; um fogo se irá consumindo diante dele, e haverá grande tormenta ao redor dele.
Chamará os céus lá do alto, e a terra, para julgar o seu povo.
Ajuntai-me os meus santos, aqueles que fizeram comigo uma aliança com sacrifícios.
E os céus anunciarão a sua justiça; pois Deus mesmo é o juiz. (Selá.)
Ouve, povo meu, e eu falarei; ó Israel, e eu protestarei contra ti: Sou Deus, sou o teu Deus.
Não te repreenderei pelos teus sacrifícios, ó holocaustos, que estão continuamente perante mim.
Da tua casa não tirei bezerro, nem bodes dos teus currais.
Porque meu é todo animal da selva, e o gado sobre milhares de montanhas.
Conheço todas as aves dos montes; e minhas são todas as feras do campo.
Se eu tivesse fome, não te diria, pois meu é o mundo e toda a sua plenitude.
Comerei a carne de touros? ou beberei sangue de bodes?
Oferece a Deus sacrifício de louvor, e paga ao Altíssimo os teus votos.
E invoca-me no dia da angústia; eu te livrarei, e tu me glorificarás.
Mas ao ímpio diz Deus: Que fazes tu em recitar os meus estatutos, e em tomar a minha aliança na tua boca?
Visto que odeias a correção, e lanças as minhas palavras para detrás de ti.
Quando vês o ladrão, consentes com ele, e tens a tua parte com adúlteros.
Solitas a tua boca para o mal, e a tua língua compõe o engano.
Assentas-te a falar contra teu irmão; falas mal contra o filho de tua mãe.
Estas coisas tens feito, e eu me calei; pensavas que era tal como tu, mas eu te argüírei, e as porei por ordem diante dos teus olhos:
Ouví pois isto, vós que vos esqueceis de Deus; para que eu vos não faça em pedaços, sem haver quem vos livre.
Aquele que oferece o sacrifício de louvor me glorificará; e aquele que bem ordena o seu caminho eu mostrei a salvação de Deus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 168/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Dilson Portela Gonzatti, Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 097/2014 por mais 06 meses.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 169/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Construtora MF Ltda, Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 001/2014 por mais 12 meses.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 170/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda, Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 140/2014 por mais 06 meses e aditam ao mesmo o percentual de 25% - R\$ 10.212,75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DECRETO Nº 137/2015
MUN. L. A. Altera Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 015/2014 de 17.12.2014,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015 um crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para retificação de dotação consignada no orçamento seguinte a saber:
08.00 - Departamento de Educação
08.01 - Ensino Fundamental
08.01.12.0002 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.11 - Verbetes e Vantagens Fixas - Pessoal (119) Fonte: 1103 R\$ 85.000,00
TOTAL: R\$ 85.000,00
Art. 2º - Para dar robustez ao crédito aberto no artigo anterior é indicado em recibo em unidades da dotação parcial da seguinte dotação orçamentária:
08.00 - Departamento de Educação
08.01 - Ensino Fundamental
08.01.12.0002 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (173) Fonte: 1103 R\$ 29.000,00
08.03 - Documentação, Lâminas
08.03.12.0002 - Manutenção das Atividades de Documentação Escolar
3.3.90.30 - Material de Consumo (182) Fonte: 1103 R\$ 5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física (183) Fonte: 1103 R\$ 12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (184) Fonte: 1103 R\$ 28.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (195) Fonte: 1103 R\$ 16.000,00
TOTAL: R\$ 85.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 16 de Dezembro de 2015
RUGIERO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPERIARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
JULGAMENTO
Após análise e verificação das propostas apresentadas pelos interessados e em conformidade com o Edital de Licitação nº 046/2015, o Preceptor da Comissão de Licitação, o Edital de Prego Presencial nº 046/2015,
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação LOTE 1 E LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 9

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1003



Página 32 / 101

PREFEITURA

Contrato nº 158/2015 – Tomada de Preços nº 11/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.771.804/0001-36. Objeto: elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso ao incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes. Valor total: R\$ 9.999,30. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 019/2015, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
009	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OLIVIA LTDA-ME	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE RUA E SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 020/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
010	JUCELEI CESAR TRANSPORTES LTDA – ME	02.048.545/0001-64
011	MOACIR ZAGO & CIA LTDA-EPP	03.683.657/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos. Nº 204/2015

Aditivo	234/2015, Ata de Registro de Preços 171/2015
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Aulo Posto Novo Milênio Ltda, CNPJ nº 03.198.193/0001-25.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR-acrescenta o valor R\$ 2.324,92 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura	10 de dezembro de 2015
Aditivo	235/2015, Contrato 078/2015
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Eios Engenharia Ltda-EPP, CNPJ nº 07.100.764/0001-06.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Quinta-PRAZO-Prorrogando-se os prazos de execução e vigência do contrato até 08 de agosto de 2016.
Data de Assinatura	11 de dezembro de 2015
Aditivo	242/2015, Contrato 077/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ/MF nº 12.876.608/0001-63.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO-acrescenta ao contrato original o valor R\$ 26.561,17 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).
Data de Assinatura	14 de dezembro de 2015
Ata de Registro de Preços	180/2015, Pregão nº 158/2015
Empresa	GL – Bombas Injetoras Beltrão Eirelli-EPP, CNPJ sob o nº 01.666.118/0001-16.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos. Nº 205/2015

Aditivo	231/2015, Contrato 030/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CONSTRUTORA COQUETTO MARIA – EIRELI ME, CNPJ nº 82.570.722/0001-16.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO – GLOSANDO do contrato original o valor de R\$ 70.617,75 (setenta mil seiscientos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	03 de dezembro de 2015
Aditivo	239/2015, Contrato 004/2015
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Moacir João Wosniak, CPF nº 645.873.129-91.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR – acrescentando ao valor original do contrato a importância de R\$ 13.008,00 (treze mil e oito reais). CLÁUSULA SEGUNDA-Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PRAZO-Prorrogando-se o prazo até 23 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura	11 de dezembro de 2015
Aditivo	241/2015, Contrato 092/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 12.344.497/0001-44.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a Cláusula Sexta – PRAZOS – Prorroga – se o prazo de execução até 30 de julho de 2016.
Data de Assinatura	14 de dezembro de 2015
Aditivo	244/2015, Contrato 124/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 12.344.497/0001-44.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a Cláusula Quinta – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – Prorroga – se o prazo de execução até 01 de junho de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Prorroga – se o prazo e execução até 01 de julho de 2016.
Data de Assinatura	15 de dezembro de 2015

Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

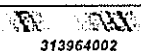


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



<http://amsop.dioems.com.br>